



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 518, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Prorroga o prazo da Portaria nº 645/2016, determinando a reanálise dos autos”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 645/2016, a qual determina a apuração de possíveis pagamentos indevidos em favor da empresa Cinal Construtora e Incorporadora;

CONSIDERANDO que após análise a Comissão Processante Permanente opinou pela arquivamento da Comissão, sendo o parecer acatado pelo então gestor municipal em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que em reanálise dos autos, o atual gestor detectou erros insanáveis na condução do processo determinando o retorno dos autos à Comissão Processante Permanente para nova análise:

CONSIDERANDO que tal determinação encontra amparo no Art. 250, da Lei nº 1.079/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade da decisão exarada nos autos do processo instaurado por meio da Portaria nº 645/2016, bem como declarar a nulidade da decisão da Comissão Processante Permanente datada de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar o retorno imediato dos autos à Comissão Processante Permanente para que no prazo de 60 (sessenta) dias proceda a reanálise dos fatos nos termos do processo instaurado por meio da Portaria nº 645/2016, devendo a Comissão Processante Permanente realizar a análise das provas documentais, bem como a inquirição de testemunhas caso julgue necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 28 de agosto de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal